GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.906



Parágrafo único: Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 4° Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

- I Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/ aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.
- II Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor
- III Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 5º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Fonte 232, disponível Unidade Orçamentária 2801 - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 337261

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 193/2022

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 193/2022, Processo n.º 202100010015799.

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 337518

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO Nº: 202100004045352, de 29/04/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.624.704/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e serviços sob demanda (manutenção corretiva e serviços eventuais), e por demanda, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelas diversas unidades da Secretaria de Estado da Economia localizadas na capital e interior do Estado, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Secretaria.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 3.583.238,71 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022 17 01 04 122

4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 0367, de 18/10/2022, no valor de R\$ 726.601,18 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e um reais e dezoito centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

GESTOR DO CONTRATO: MURILO PEREIRA BORGES - Portaria SGI nº 459/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 337310

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2022 (Extrato publicado no DOE/GO n° 23.900, de 13/10/2022, fl.18)

PROCESSO Nº: 202200004015475, de 23/02/2022.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o item 9.2 da cláusula nona do Contrato nº 054/2022, constando que a quantia equivalente ao percentual de 5% do valor do contrato é de R\$ 445.609,02 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e dois centavos), e não como constou.

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Protocolo 337311

Processo: 202200004026462

Interessado: GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA

ECONOMIA

Assunto: Homologação Pregão Eletrônico Nº 030/2022.

DESPACHO Nº 3326/2022 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora para o Lote 01 Pregão Eletrônico nº 030/2022, a empresa DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Em face do exposto, $\underline{\text{HOMOLOGO}}$ o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual n° 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 337324

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DA PORTARIA Nº 000034686255/2022 - SEDS/ NUCOR-15668

ASSUNTO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202210319006108. RITO: ORDINÁRIO.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inscisos V, IX, XVII e LI, da Lei nº 20.756/2020. SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento ORDINÁRIO, artigo 202 incisoS V, IX, XVII e LI da Lei 20.756/20, em desfavor das referidas servidoras, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL DATA DA PORTARIA: 18/10/2022

Protocolo 337525

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 319, de 20 de outubro de 2022

Homologação do resultado final dos projetos abaixo avaliados e encaminhados pelo Conselho Estadual de Cultura.

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT GO no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 001/2022, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de